



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 038/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "MARIA ASSUNÇÃO MARCOSSI", a Rua 3, do bairro Consolação.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dois.


MAURO SANTOS BORGES
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 038/2002
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 16 FAVORÁVEIS, — NULOS
— CONTRÁRIOS, — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 26 DE novembro DE 2002

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Maria Assunção Marcossi, nasceu em Congonhas, no dia 15 de agosto de 1905. Filha de imigrante italiano, Antônio Marcossi e Antônia Florência Peregrina.

Maria Assunção foi uma pessoa de grande dedicação ao ensino. Ela sempre acreditou que educando nosso povo conseguiremos melhorar a condição de vida das pessoas. Se dedicou com muito carinho às nossas crianças e também transmitiu a elas muito de seus ensinamentos com alegria e amor, chegando a receber uma carta de elogios enviada pelo diretor da instrução da secretaria do interior, 8ª seção, nº 55, em 11 de janeiro de 1927.

Dona Marcossi, como era mais conhecida, lutou muito pelo ensino de Congonhas. Sempre esteve ligada a esta área, também devido a sua educação altamente politizada que seus pais lhe deram.

Sempre teve uma militância política voltada para a educação e de modo geral pela melhoria de vida de nosso povo.

Seus primeiros anos de estudo foram com muito sacrifício e dedicação, pois seus pais eram muito pobres. Estudou em um colégio perto de Belo Horizonte chamado Colégio Macaúbas, depois foi estudar em um colégio tradicional em Barbacena, Escola Normal Municipal, onde se formou para professora aos 21 anos.

Assim que se formou começou a trabalhar na escola estadual no município de Queluz, denominado Alto Maranhão (década de 1930),



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



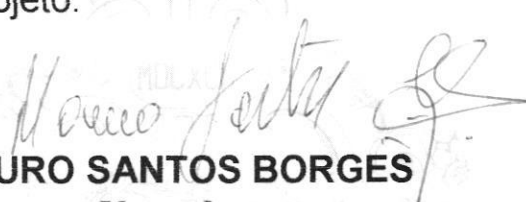
hoje município de Congonhas, fazendo o percurso até a escola a pé ou a cavalo, pois em 1930, não havia condução de carro.

Neste município dedicou muitos anos de sua vida. Depois foi transferida para o Grupo Barão de Congonhas, onde lecionou até se aposentar.

Nesta passagem por este mundo, onde sempre lutou pela educação, pelas pessoas mais carentes, D. Marcossi, deixou saudades quando no dia 1º de julho de 1996, aos 92 anos, deixou de conviver conosco e foi lecionar diante de Deus.

D. Marcossi foi um exemplo de amor à vida e à educação.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.


MAURO SANTOS BORGES

Vereador

CMC/hmfs

Uma história de amor à vida e à educação



Maria Assunção Marcossi

Maria Assunção Marcossi, nasceu em Congonhas, no dia 15 de agosto de 1905. Filha de imigrante italiano, Antônio Marcossi e Antônia Florência Peregrina.

Maria Assunção Marcossi foi uma pessoa de uma grande dedicação ao ensino. Ela sempre acreditou que educando nosso povo conseguiremos melhorar a condição de vida das pessoas. Ela se dedicou com muito carinho às nossas crianças, e também transmitiu a elas muito de seus ensinamentos com a alegria e amor, chegando a receber uma carta de elogio enviada pelo diretor da instrução da secretaria do interior 8º seção, nº 55, em 11 de janeiro de 1927.

D. Marcossi como era mais conhecida, lutou muito pelo ensino de Congonhas. Ela sempre esteve ligada a esta área, também devido a sua educação altamente politizada que seus pais lhe deram.

Sempre teve uma militância política voltada para a educação e de modo geral pela melhoria de vida de nosso povo.

Seus primeiros anos de estudo foram com muito sacrifício e dedicação, pois seus pais eram muito pobres. Estudou os seus primeiros anos de vida em um colégio perto de Belo Horizonte chamado colégio Macaúbas, depois foi estudar em um colégio tradicional em Barbacena, Escola Normal Municipal, onde se formou para professora aos 21 anos.

Assim que formou começou a trabalhar na escola estadual no município de Queluz denominado Alto Maranhão (década de 1930), hoje município de Congonhas, fazendo o percurso até a escola a pé ou a cavalo, pois em 1930 não tinha condução de carro.

Neste município dedicou muitos anos de sua vida. Depois foi transferida para lecionar no Grupo Barão de Congonhas, onde lecionou até sua aposentadoria.

Nesta passagem por este mundo, onde sempre lutou pela educação, pelas pessoas mais carentes, D. Marcossi deixou saudade quando no dia 1º de Julho de 1996, aos 92 anos, deixou de conviver conosco e foi lecionar diante de Deus.

R. M. 3

Barão de Congonhas

mauro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

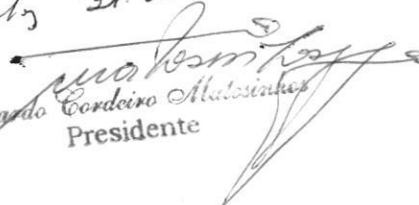


A

Secretaria

Remeter ao plenário para
deliberação, 35ª reunião ordinária,
maio, dia 05.10.02.

Congonhas, 31.10.02


Eduardo Cordeiro Matos
Presidente

A

Secretaria

Remeter ao Plenário para
deliberação.

Congonhas, 08.11.02


Eduardo Cordeiro Matos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



CERTIDÃO 062 /2002

Certifico para os devidos fins que a Rua “3” do Bairro Consolação, em Congonhas, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme constam nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.


MARIA DAS GRAÇAS REIS MENDES
Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 13 de novembro de 2002.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 038/2002 – Denomina via pública (Rua Maria Assunção Marcossi – Consolação).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____

P
Secretaria

*Remeter a Comissão de
Legislação, Justiça e Reda-
ção para emissão de
parecer.*

Congonhas 19.11.02.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente

Congonhas, 20/11/02

*Fica designado relator o
Vereador Michael.*



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 20 de novembro de 2002.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2001 - Denomina via pública -
Rua Maria Assunção Marcossi**

RELATÓRIO:

O projeto visa nominar via pública.

A matéria vem devidamente acompanhada de justificativa acerca da homenagem proposta, destacando a vida pessoal e profissional da homenageada.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Este é o meu relatório.


MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO
Relator

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 10

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A

Seu Tenente

Remeto a Comissão de Obras
e Serviços Públicos para emitir
de parecer.

Congonhas, 20.11.02.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 20 de novembro de 2002.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2001 - Denomina via pública -
Rua Maria Assunção Marcossi**

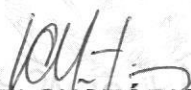
RELATÓRIO:

O projeto visa nominar via pública.

A matéria vem devidamente acompanhada de justificativa acerca da homenagem proposta, destacando a vida pessoal e profissional da homenageada.

Sou pela aprovação do projeto.

Este é o meu relatório.


VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Relator


CMC/hmfs

CONCLUSÕES

11









CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 12

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



P

Recebido

*Remetido ao plenário para
no próximo conselho municipal*

Congonhas, 25.12.02

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO nº 427/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

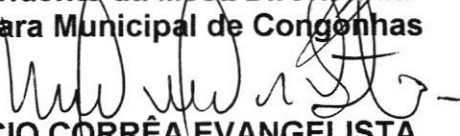
Art. 1º - Fica denominada "MARIA ASSUNÇÃO MARCOSSI", a Rua 3, do bairro Consolação.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dois.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs